



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2024
17.05.2024

Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto da Lei Municipal:

RESOLVE:

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº. 18 de 14 de agosto de 2000, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná que criou o Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, seus incisos, § 3º, da Lei Municipal nº 625/2010 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o quadriênio de 2023/2026 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Carla Koerich Ticianeli – CPF 063.127.159-73

SUPLENTE: Vani Bonin – CPF 894.363.779-91

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS

TITULAR: Daniela Francelly da Silva Andretta – CPF 094.092.769-18

SUPLENTE: Mari Angela Matiollo – CPF 108.667.869-96

TITULAR: Vanessa Castione de Lima -CPF 110.379.589-93

SUPLENTE: Lidiane Aparecida André – CPF 093.605.359-31

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Rafael Mensor – CPF 074.850.479-65

SUPLENTE: Andressa Migon – CPF 126.742.629-23

TITULAR: Diana dos Santos – CPF 085.990.649-32

SUPLENTE: Ernanda da Silva Aguiar – CPF 112.417.239-40



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Marta Terezinha Rodrigues Roseng – CPF 039.281.479-00

SUPLENTE: Cleusa Mara da Silva – CPF 076.530.959-92

TITULAR: Eliane Hoinatz Nicoletti – CPF 032.164.439-57

SUPLENTE: Magda Ruaro Constantino – CPF 025.802.019-98

Art. 2º. A indicação dos membros seguiu rigorosamente o disposto no Art. 3º da Lei Municipal 625 de 29 de setembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 17 de maio de 2024

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2024

17.05.2024

Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto da Lei Municipal:

RESOLVE:

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº. 18 de 14 de agosto de 2000, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná que criou o Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, seus incisos, § 3º, da Lei Municipal nº 625/2010 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o quadriênio de 2023/2026 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Carla Koerich Ticianelli – CPF 063.127.159-73

SUPLENTE: Vani Bonin – CPF 894.363.779-91

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS

TITULAR: Daniela Francelly da Silva Andretta – CPF 094.092.769-18

SUPLENTE: Mari Angela Matiollo – CPF 108.667.869-96

TITULAR: Vanessa Castione de Lima -CPF 110.379.589-93

SUPLENTE: Lidiane Aparecida André – CPF 093.605.359-31

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Rafael Mensor – CPF 074.850.479-65

SUPLENTE: Addressa Migon – CPF 126.742.629-23

TITULAR: Diana dos Santos – CPF 085.990.649-32

SUPLENTE: Ernanda da Silva Aguiar – CPF 112.417.239-40

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Marta Terezinha Rodrigues Roseng – CPF 039.281.479-00

SUPLENTE: Cleusa Mara da Silva – CPF 076.530.959-92

TITULAR: Eliane Hoinatz Nicoletti – CPF 032.164.439-57

SUPLENTE: Magda Ruaro Constantino – CPF 025.802.019-98

Art. 2º. A indicação dos membros seguiu rigorosamente o disposto no Art. 3º da Lei Municipal 625 de 29 de setembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 17 de maio de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C=0431023